Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 às 15:04, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3294523: CONTRATO ADITIVO 2/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Abdon Batista

MUNICÍPIO

Abdon Batista

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3294523

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO CUJO OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME RELAÇÃO DE BENS - ANEXO I.

O MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA – ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPF n.78.511.052/0001-10, situada na Rua João Santin, 30, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JADIR LUIZ DE SOUZA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº.2.476.671 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº. 773.867.289-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro o senhor MAGNUM LUIS SERPA, ou CONTRATADO, com sede à rua Evaristo da Veiga, nº 101, sala M, Bairro Glória, CEP 89216-215, Joinville/SC inscrito no CPF/MF sob o nº 005.915.389-03, brasileiro, portador da identidade 4.362.735, matricula AARC/356, doravante denominada CONTRATADA, resolvem após os trâmites legais administrativos, aditar o Contrato Administrativo n. 93/2018, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis. **TERMO ADITIVO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA -
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADO, O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MAGNUM LUIS SERPA, NA FORMA ABAIXO:
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato 93/2018, no que pertine ao prazo e com efeitos a partir de 10 de outubro de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 93/2018, a partir de zero hora do dia 10 de outubro de 2021 e vinte quatro horas do dia 10 de outubro de 2022, conforme previsto na clausula segunda do contrato original nº 93/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, art.57, inciso II e demais dispositivos legais atinentes ao tema.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo. E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus

sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Abdon Batista /SC, em 17 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Abdon Batista
Jadir Luiz de Souza
Prefeito Municipal
Contratante

MAGNUM LUIS SERPA
CONTRATADA